

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, serviço essencial à garantia da segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida da população.

Conforme demonstrado no orçamento técnico anexo, os serviços envolvem predominantemente mão de obra especializada (eletricistas com encargos complementares), além da utilização de equipamentos e EPIs específicos, indispensáveis para a execução segura e eficiente das atividades. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas no sistema de iluminação, contribuindo para o aumento da insegurança, acidentes e prejuízos ao patrimônio público.

Ademais, a Administração Pública não dispõe, em seu quadro próprio, de equipe técnica suficiente e estruturada para execução contínua desses serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

¹ **Valores reajustados conforme Decreto Nº 12.807, de 29 DE DEZEMBRO DE 2025– Valor atual: R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

A contratação também encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando a vantajosidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Por fim, a contratação visa assegurar a regularidade, eficiência e segurança do sistema de iluminação pública municipal, atendendo ao interesse público primário e promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança à população.

4. Dos serviços/itens

ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNT	TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	SV	01	R\$ 130.309,33	R\$ 130.309,33

5. Prazo contratual

5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços objeto do contrato.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços através de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos preços das tabelas SINAPI, SEINFRA, ORSE

8. Valor: R\$ 130.309,33 (CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

9. Da dotação orçamentária

10. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

11. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

11.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias
Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

12. Da forma de apresentação das propostas

12.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

13. Da documentação para assinatura de contrato

13.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
11. Comprovação de Registro da licitante, bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de abril de 2026

José Luis Sousa III

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa

Prefeito Municipal

